

# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 12

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



Integralização De Quotas

[Leia Mais >](#)



Produto Rural Vendido  
Por Cooperativa

[Leia Mais >](#)



"Lucro Real" E "Lucro  
Tributável"

[Leia Mais >](#)



Como Devem Ser  
Tributadas As Receitas Da  
Atividade Rural, A  
Atualização Monetária E  
Os Juros Recebidos Em  
Decorência De Decisão  
Judicial, Em Virtude Da  
Demora Do Devedor?

[Leia Mais >](#)



O Que São "Despesas  
Diferidas"?

[Leia Mais >](#)



"Despesas Incorridas"

[Leia Mais >](#)



Quem É Possuidor A  
Qualquer Título?

[Leia Mais >](#)



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 12

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



## Integralização De Quotas

A entrega de animais, produtos ou bens rurais para integralização de capital em sociedade por quotas implica obtenção de receita e, em consequência, deve compor o resultado da atividade rural. O valor pelo qual os animais, produtos ou bens rurais forem transferidos deve ser incluído como receita para apuração do rendimento tributável.

Fundamentação: Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/2018, art. 54, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; e Instrução Normativa SRF nº 83, de 11 de outubro de 2001, art. 5º, § 2º, inciso V; PR 515 IRPF/2021.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 12

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



## O Que São “Despesas Diferidas”?

Despesas diferidas são aquelas que, embora incorridas no período de apuração, devam ser registradas em conta do ativo permanente, subgrupo diferido, para apropriação ou amortização em períodos de apuração futuros.

O diferimento de despesas é decorrência do regime de competência, em razão do qual as despesas devem ser apropriadas simultaneamente às receitas que gerarem. São exemplos de despesas diferidas: despesas pré-operacionais, despesas pré-industriais etc.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 12

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



## Notas:

Com a edição da Lei nº 11.941, de 2009, art. 37, que alterou o disposto no art. 178, § 1º, da Lei nº 6.404, de 1976, o subgrupo do ativo permanente foi inserido no grupo do ativo não circulante, sendo substituído pelos subgrupos de investimentos, imobilizado e intangível (antigo ativo diferido).

Fundamentação: PR 007 IRPJ/2020



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 12

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



## Produto Rural Vendido Por Cooperativa

Como o ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de mercadoria ou produto, e como a entrega de produto rural do cooperado à sua cooperativa não significa mais do que a outorga de poderes, o cômputo como receita e a tributação dos rendimentos deve ocorrer no momento do recebimento do produto da venda de produto agropecuário realizado pela sociedade cooperativa.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 12

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



Ressalte-se que integram também a receita da atividade rural as sobras líquidas decorrentes da comercialização de produtos agropecuários, apuradas na demonstração de resultado do exercício – sobras ou perdas líquidas e quando pagas, creditadas ou distribuídas pelas sociedades cooperativas de produção agropecuária ou agroindustrial aos cooperados produtores rurais.

Fundamentação: Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/2018, art. 54, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; Instrução Normativa SRF nº 83, de 11 de outubro de 2001, art. 5º; e Parecer Normativo CST nº 66, de 5 de setembro de 1986; PR 514 IRPF/2021.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 12

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



### “Despesas Incorridas”

Despesas incorridas são aquelas de competência do período de apuração, relativas a bens empregados ou a serviços consumidos nas transações ou operações exigidas pela atividade da empresa, tenham sido pagas ou não.

De acordo com o PN CST nº 58, de 1977, a obrigação de pagar determinada despesa (enquadrável como operacional) nasce quando, em face da relação jurídica que lhe deu causa, já se verificaram todos os pressupostos materiais que a tornaram incondicional, vale dizer, exigível independentemente de qualquer prestação por parte do respectivo credor.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 12

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



Despesas incorridas são, portanto, aquelas decorrentes de bens empregados ou de serviços consumidos nas transações ou operações exigidas pela atividade da empresa, em relação às quais já tenha nascido a obrigação correspondente, ainda que o respectivo pagamento venha a ocorrer em período subsequente.

Fundamentação: Normativo: PN CST nº 58, de 1977; PR Cap VI, 005, IRPJ/2020.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 12

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



### "Lucro Real" E "Lucro Tributável"

Para fins da legislação do imposto de renda, a expressão "lucro real" significa o próprio lucro tributável, e distingue-se do lucro líquido apurado contabilmente.

De acordo com o art. 258 do RIR/2018, lucro real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação fiscal. A determinação do lucro real será precedida da apuração do lucro líquido de cada período de apuração com observância das leis comerciais.

Fundamentação: Normativo: RIR/2018, art. 258, PR Cap VI, 001, IRPJ/2020.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 12

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



## Quem É Possuidor A Qualquer Título?

O ITR adota o instituto da posse tal qual definido pelo Código Civil. É possuidor a qualquer título aquele que tem a posse plena do imóvel rural, sem subordinação (posse com animus domini), seja por direito real de fruição sobre coisa alheia, como ocorre no caso do usufrutuário, seja por ocupação, autorizada ou não pelo Poder Público.

A expressão posse a qualquer título refere-se à posse plena, sem subordinação (posse com animus domini), abrangendo a posse justa (legítima) e a posse injusta (ilegítima). A posse será justa se não for violenta, clandestina ou precária; será injusta se for:

I – violenta, ou seja, adquirida pela força física ou coação moral;



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 12

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



II – clandestina, isto é, estabelecida às ocultas daquele que tem interesse em tomar conhecimento;

III – precária, quando decorre do abuso de confiança por parte de quem recebe a coisa, a título provisório, com o dever de restituí-la. (CC, arts. 1.196, 1.390, 1.394, 1.403, inciso II, 1.412 e 1.414; IN SRF nº 256, de 2002, art. 4º, § 2º)

### Atenção:

Coexistindo titular do domínio e possuidor com animus domini, pode a autoridade administrativa, para eleger o sujeito passivo, optar por um deles, com vistas a facilitar o procedimento de arrecadação.

Fundamentação: SC Cosit nº 93, de 14 de junho de 2016; PR ITR 032/2020.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 12

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



## Como Devem Ser Tributadas As Receitas Da Atividade Rural, A Atualização Monetária E Os Juros Recebidos Em Decorrência De Decisão Judicial, Em Virtude Da Demora Do Devedor?

Independentemente do ano a que se refiram, todos esses valores são considerados receita da atividade rural apenas no mês de seu efetivo recebimento.

Fundamentação: Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/2018, art. 54, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; e Instrução Normativa SRF nº 83, de 11 de outubro de 2001, art. 18; PR IRPF 513/2021.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 12

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



## Sobre Carlos Henrique

Carlos Henrique de França, Contabilista, Administrador de empresas, Professor, Consultor Tributário, especialista no Agronegócio, Graduado em Direito, pós graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, pós graduado em Contabilidade, Auditoria e Gestão Tributária, Mestre em Direito Tributário, Diretor na empresa HC Assessoria Contábil S/C Ltda há mais de 30 anos zelando pelo patrimônio de seus clientes.



RECEBA NOVAS MATÉRIAS  
TODOS OS DIAS

**INSCREVA-SE**

APRENDA MAIS EM NOSSO SITE  
OU REDES SOCIAIS

